

CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA – FERBASA  
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA  
CNPJ 15.141.799/0001-03  
NIRE 29 3 0000439-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2026.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Às 10 horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis, atendendo a convocação, o Conselho de Administração da Cia de Ferro Ligas da Bahia – FERBASA reuniu-se no escritório situado à Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 25º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-022, e por videoconferência, através da plataforma do Google Meet.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Atendendo aos avisos de convocação, enviados por e-mail, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Ferbasa, a saber: Geraldo de Oliveira Lopes, Sérgio Curvelo Dória, Bárbara Klein de Araújo Carvalho, José Ronaldo Sobrinho, Marta Teixeira Barroso Fernandes, Marcelo Cintra Zarif e Luiz Tarquínio Sardinha Ferro.

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** A reunião foi presidida por Sérgio Curvelo Dória e secretariada por Davi Lopes Perez.

**4. ORDEM DO DIA:** A reunião teve por objetivo autorizar a contratação de financiamento junto ao BNDES, no âmbito do Produto FINEM, Linha Incentivada "A" e do Programa Fundo Clima, modalidade "Indústria Verde", pela Cia de Ferro Ligas da Bahia Ferbasa, no valor global de R\$ 43.800.000,00 (quarenta e três milhões e oitocentos mil reais), destinados à instalação de nova planta com fornos de carvão vegetal com unidade de redução de metano, na região de Maracás – BA, dividido em dois Subcrédito, nos seguintes valores, conforme aprovado pela Decisão nº CCOp 025/2026, de 10/03/2026, e pela Decisão nº CCOp 067/2026, de 05/05/2026: I – Subcrédito "A": R\$ 35.040.000,00 (trinta e cinco milhões e quarenta mil reais), no âmbito do Produto FINEM, Programa Fundo Clima, modalidade "Indústria Verde"; e II – Subcrédito "B": R\$ 8.760.000,00 (oito milhões, setecentos e sessenta mil reais), no âmbito do Produto FINEM, Linha Incentivada "A".

4.1. Segue quadro com detalhamento do Custo Financeiro e Prazos da Operação:

<b>Condições</b>	<b>Subcrédito 1</b>	<b>Subcrédito 2</b>
<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>35.040</b>	<b>8.760</b>
Fonte de Recursos	4200 – FUNDO CLIMA	1112 - Recursos Próprios
Custo Financeiro	TÍTULOS PÚBLICOS BNDES 6,5% a.a. (19 – Custo Fixo)	SELIC BNDES 145 - SELIC Exigível
<b>Remuneração Total</b>	<b>1,30% a.a.</b>	<b>1,20% a.a.</b>
Remuneração Básica	1,10% a.a.	0,90% a.a.
Remuneração de Risco	0,20% a.a.	0,20% a.a.
Sobretaxa	n.a.	0,10% a.a. (SELIC)
<b>Prazo Total</b>	<b>120 meses</b>	<b>120 meses</b>
Execução	24 meses	24 meses
Utilização	24 meses	24 meses
Carência	24 meses	24 meses
Amortização	96 meses	96 meses
<b>Sistema de amortização (SAC / PRICE)</b>	SAC	SAC
<b>Finalidade</b>	Instalação de nova planta de produção de carvão vegetal na região de Maracás – BA.	
<b>Linha / Programa / Fundo</b>	Programa Fundo Clima – Indústria Verde	Linha - Incentivada A – Meio Ambiente
<b>Crédito Rural</b>	Não	Não

\* Sobretaxa atualizada trimestralmente.

4.2. A operação contará com a seguinte garantia: Carta(s) de fiança bancária, conforme modelo fornecido pelo BNDES, a ser(em) prestada(s) por instituição(ões) financeira(s) que, a critério do BNDES, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe(s) confira grau de notória solvência, devendo o(s) fiador(e)s obrigar(em)-se na qualidade de principal(ais) pagador(es) das obrigações decorrentes do Contrato, pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por iguais períodos até sua final liquidação do Contrato, com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, estabelecido que qualquer alteração no prazo ou no valor da fiança depende sempre da anuência prévia do(s) fiador(es). A(s) Carta(s) de Fiança deve(m) ser renovada(s) com 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao vencimento da(s) carta(s) anterior(es), sob pena do vencimento antecipado da operação. Na última renovação, a(s) Carta(s) de Fiança deverá(ão) ter prazo de validade até o

6º (sexto) mês após a última parcela de amortização.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após discussão e votação, o Conselho de Administração **aprovou**, à unanimidade, a contratação da linha de financiamento denominada de "FUNDO CLIMA", aprovada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), operação nº 7508139, no montante de R\$ 43,8 milhões, tendo como prazo total da operação 120 meses e carência de 24 meses. Por fim, a Diretoria Executiva fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do referido contrato de financiamento a ser celebrado com o BNDES.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, sob a forma de sumário, que, lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes. Geraldo de Oliveira Lopes, Sérgio Curvelo Dória, Bárbara Klein de Araújo Carvalho, José Ronaldo Sobrinho, Marta Teixeira Barroso Fernandes, Marcelo Cintra Zarif, Luiz Tarquínio Sardinha Ferro e o secretário. Está conforme o original.

Salvador/BA, 28 de maio de 2026.

Davi Lopes Perez  
Secretário